



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

**CNPJ 44.567.014/0001-67**

## DECRETO Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dá nova redação ao Artigo 1º do decreto nº 018 de 13 de março de 2017.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 4º do Decreto 1.526, de 02 de janeiro de 2001, e,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O Artigo 1º do Decreto nº 018 de 13 de março de 2017, passa a partir de 01 de abril de 2017, a vigorar com a seguinte redação.

**“ARTIGO 1º** - Para fins de interpretação dos artigos 15 e 57 da Lei Complementar nº 2.097/2011, e regulamentação da forma de pagamento da carga suplementar mensal dos docentes do magistério público municipal, a retribuição pecuniária por hora/aula a título de carga suplementar será calculada sobre o salário base do empregado público, multiplicado por cinco semanas.”

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 03 de abril de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** – *Chefe de Gabinete*